



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2017/2020

LEI Nº 425/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza a alienação de imóvel e dá outras providencias.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

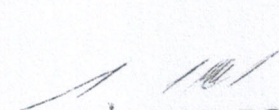
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar prédio e terreno relacionado a seguir, de propriedade deste Município:

- PRÉDIOS LOCALIZADOS NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA 04, LOTE 08, COM ÁREA TOTAL DE 750,16M².

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar comissão de avaliação e demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.


MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

LEI Nº471/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a alienação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o terreno relacionado a seguir, de propriedade deste Município.

- Terreno da Escola Municipal José Alves Pinto com 4.000,00m², dentro do lote 76 da Gleba Extrema II Etapa.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar comissão de avaliação e demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente autorização.

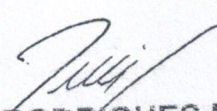
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal